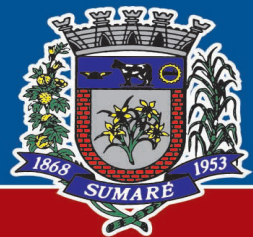


Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 14 de setembro de 2012 - Ano 02- Nº 84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSANTE, instituída pela Portaria nº. 0717 de 15 de junho de 2012, nos autos do PMS 08053,10, serve do presente EDITAL para convocar a servidora Ozimarcia Cecília Alves Duenas, CITANDO-A para responder administrativamente à acusação imputada no prazo de 07(sete) dias úteis.

Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Sumaré 14 de setembro de 2012.

ANNY CAROLINE STUMM DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REABERTURA

Licitação nº 146/2012

Pregão Presencial nº 063/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS.

Licitação Tipo: menor preço por item

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/09/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 155/2012

Pregão Presencial nº 066/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos a serem utilizados na UPA e Unidades de Saúde.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/09/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.

Pregoeiro: Thais Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 156 de 03/09/2012 - Concede ao servidor Reginaldo Gomes da Silva, na função de Reparador de Sistema de Água e Esgotos, adicional de insalubridade. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 03/09/2012.**

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 158 de 03/09/2012 - Exonera Marta Aparecida Moraes Miranda, Rg nº 16189719-8 SSP/SP, lotada na função de Gerente de Divisão, Ref.: XX. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 03/09/2012.**

Sumaré, 03 de setembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que designa servidor para exercer função gratificada e dá outras providências":

Portaria DAE nº 159 de 05/09/2012 - Designa o servidor Clovis Urbano dos Reis, Rg nº 14844011 nomeado para o cargo de Agente de Operação em Saneamento, para exercer função gratificada de Chefe de Seção Geral, nos termos da lei municipal nº 4980 de 20 de maio de 2010. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/09/2012.**

"Substitui membro da comissão de sindicância e dá outras providências":

Portaria DAE nº 160 de 05/09/2012 - Designa os servidores Ana Marta Boteon Denadai e Domingos Reis dos Santos para compor a Comissão de Sindicância designada pela Portaria DAE nº 102/2012, em substituição aos servidores Carlos Alberto de Carvalho e Edmir Rossi, passando a referida comissão ser constituída, sob a presidência do primeiro, da seguinte forma: Angelo Fernando Zoppi, Ana Marta Boteon Denadai e Domingos Reis dos Santos. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 05/09/2012.**

Sumaré, 05 de setembro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2012

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 29 de Agosto a 05 de Setembro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
		1.009.063,81
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.006.732,30
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	331,51
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		
		99.500,43
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Família Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Alend/Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	13.500,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Âmbito Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	29.398,16
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	16.602,27
Programa	Piso Estr. - Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		419.789,77
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	204.828,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	61.960,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	71.040,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	62.970,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	11.544,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	4.960,83
Programa	PNATE - Ensino Médio	2.035,56
Programa	PNATE - Educação Infantil	431,38
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD. dos Ipes - Rede Física Educ. Bas. Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.044.937,52
Programa	Educação FUNDEB	1.044.937,52
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		39.000,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fico Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fico Média Complex. III - LAVPSC	-
Convênio	IVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pro. Jovem Adolescente	-
Convênio	Programa Brasil Alfabetizado	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	39.000,00
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - cont. de Ecosia Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substancia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		57.199,28
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Centro de Esp e Laz. Jd. Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. do Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça. Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Casas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	57.183,75
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Guilombio	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap. Asf. Tur. - Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asf. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Oda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Oda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	15,53
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltico Jd. Nova - R 123	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 13 de Setembro de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

Telefones Úteis

Centro Administrativo-	Defesa Civil
38548000	39034147
Adm Regional - Centro	Delegacia da Mulher
38288339	38733493
Adm Regional - Nova Veneza	1º Distrito Policial
38641337	38731518
Adm Regional - Picerno	2º Distrito Policial
38732225	38735988
Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto	3º Distrito Policial
38543251	38641464
Adm Regional - Matão	4º Distrito Policial
38543200	38640743
Adm Regional Rural	5º Distrito Policial
38284152	38641273
Água e Esgoto	Fórum
0800151025	38732811
Bombeiros	Guarda Municipal
193/ 38732147	38732656
Câmara Municipal	Hospital Estadual de Sumaré
38838833	38838900
Ciretran	Prefeitura Municipal
38837100	38738100
Cartório Registro Civil	Polícia Militar
38321739	190/38731918
Conselho Tutelar	PROCON
38287893	38731071
	Rodoviária
	38732026
	SAMU
	192/38326966
	Zoonoses
	38837486
	Ouvidoria Municipal - 08007700770
	UPA- 3903-1465
	3873-1343,
	3873-1563

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luís Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva,

Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna

Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável: Marcelo Luís Pendeza - MTB 37209 - Site:

www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AGOSTO/12

1. PROTOCOLO: 1820/12
INTERESSADO: REGINALDO BENEDITO MARTINS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000138-1-1
2. PROTOCOLO: 1470/12
INTERESSADO: LUCAS HENRIQUE LEÃO FURLAN
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000191-1-9
3. PROTOCOLO: 1428/12
INTERESSADO: ROSELEIA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE - PESQUEIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000737-1-7
4. PROTOCOLO: 1698/12
INTERESSADO: ROSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000192-1-6
5. PROTOCOLO: 1698/12
INTERESSADO: ROSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000193-1-3
6. PROTOCOLO: 1267/11
INTERESSADO: E M ESCOLA DE EDUCAÇÃO INF. LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000389-1-1
7. PROTOCOLO: 1374/12
INTERESSADO: EVANDRO CESAR CZYPLIS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000161-1-0
8. PROTOCOLO: 1374/12
INTERESSADO: EVANDRO CESAR CZYPLIS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000309-1-0
9. PROTOCOLO: 1501/12
INTERESSADO: KELLY DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000160-1-2
10. PROTOCOLO: 1374/12
INTERESSADO: KELLY DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000324-1-7
11. PROTOCOLO: 1440/12
INTERESSADO: YARA JANAINA VIANA LIDO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000162-1-7
12. PROTOCOLO: 1440/12
INTERESSADO: YARA JANAINA VIANA LIMA

- LIDO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000414-1-6
13. PROTOCOLO: 1752/12
INTERESSADO: CARLA FERREIRA S. AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000201-1-7
14. PROTOCOLO: 1754/12
INTERESSADO: DIOGO DE ANDRADE G. AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000200-1-0
15. PROTOCOLO: 1754/12
INTERESSADO: DIOGO DE ANDRADE G. AGUILA MARTINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000196-1-5
16. PROTOCOLO: 1314/12
INTERESSADO: ANTONIO DE JESUS HOFFMANN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000416-1-0
17. PROTOCOLO: 576/12
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000391-1-0
18. PROTOCOLO: 1581/12
INTERESSADO: ADENILSON FRANCISCO BATISTA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000012-1-0
19. PROTOCOLO: 1580/12
INTERESSADO: JUNIO FRANCISCO BATISTA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000008-1-7
20. PROTOCOLO: 1615/12
INTERESSADO: WR AGROPECUARIA PET SHOP LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000017-1-6
21. PROTOCOLO: 1291/12
INTERESSADO: PRO CONSULTA ESPECIALIDADES MÉDICAS S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLINICA MEDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000012-1-0
22. PROTOCOLO: 1719/12
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ASSOCIAÇÃO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-943-000005-1-5
23. PROTOCOLO: 1493/12
INTERESSADO: INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO S.M.L. LTDA - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLINICA DE ESTETICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000034-1-7
24. PROTOCOLO: 652/12
INTERESSADO: SODA QUIMICA IND. E COM. LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE SANEANTES
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000002-1-3
25. PROTOCOLO: 1544/12
INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000115-1-7
26. PROTOCOLO: 2651/11
INTERESSADO: EDNA LOPES DA SILVA CABELEIREIRA ME

- ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000122-1-1
27. PROTOCOLO: 1222/12
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL VOCHOUINHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ASSOCIAÇÃO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-943-000001-2-4
28. PROTOCOLO: 1731/12
INTERESSADO: DROGARIA MACHERTE II LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000195-1-8
29. PROTOCOLO: 1300/12
INTERESSADO: S. PIO LAB. DE PROTESE DENTARIA EIRELLI ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLOGICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-464-000022-1-6
30. PROTOCOLO: 1499/12
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CARVALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000181-1-2
31. PROTOCOLO: 1499/12
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS CARVALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000415-1-3
32. PROTOCOLO: 1448/12
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE DENADAI DIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000021-1-9
33. PROTOCOLO: 1448/12
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE DENADAI DIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000318-1-0
34. PROTOCOLO: 1559/12
INTERESSADO: HERMENEGILDO ULRICH
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000405-1-7
35. PROTOCOLO: 1465/12
INTERESSADO: ISSAMU YONA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000218-1-4
36. PROTOCOLO: 1593/12
INTERESSADO: MILTON HIROSHI MORI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000402-1-5
37. PROTOCOLO: 1655/12
INTERESSADO: RAMOS BERNARDO DA ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000475-1-1
38. PROTOCOLO: 1463/12
INTERESSADO: KAZUHIKO HAYASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000406-1-4
39. PROTOCOLO: 1483/12
INTERESSADO: RODRIGO MARENGO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000413-1-9
40. PROTOCOLO: 1476/12
INTERESSADO: SHOITI TAKAHASHI HORTOLANDIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000253-1-3
41. PROTOCOLO: 1788/12

- INTERESSADO: EDISON YUKISHIGUE UEHARA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000423-1-5
42. PROTOCOLO: 1511/12
INTERESSADO: VIVIANE MARTINAZZO DOS S. TEIXEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000743-1-4
43. PROTOCOLO: 1590/12
INTERESSADO: ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000390-1-2
44. PROTOCOLO: 1545/12
INTERESSADO: WILSON DONIZETE DE FREITAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000537-1-6
45. PROTOCOLO: 1627/12
INTERESSADO: DOUGLAS FLORIDO VENDRAMINI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000754-1-8
46. PROTOCOLO: 1578/12
INTERESSADO: SHINZO TOMITA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000395-1-9
47. PROTOCOLO: 1478/12
INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000432-1-4
48. PROTOCOLO: 1552/12
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO ROSSI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000428-1-1
49. PROTOCOLO: 1726/12
INTERESSADO: ALCEU ROSA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000418-1-5
50. PROTOCOLO: 1504/12
INTERESSADO: HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000376-1-3
51. PROTOCOLO: 1512/12
INTERESSADO: CARMEN REGINA M. DOS SANTOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000545-1-8
52. PROTOCOLO: 1464/12
INTERESSADO: JOSÉ PEDRO RIBEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000388-1-4
53. PROTOCOLO: 1485/12
INTERESSADO: CEISUN MORIYA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000546-1-5
54. PROTOCOLO: 1548/12
INTERESSADO: AGNALDO GONÇALVES CABRAL
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000744-1-1
55. PROTOCOLO: 1730/12
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELLOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DEFUNCIONAMENTO DROGARIA



DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000008-1-7
56. PROTOCOLO: 1568/12
 INTERESSADO: MÁLAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA ME
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000140-1-0
57. PROTOCOLO: 1882/12
 INTERESSADO: WELINGTON DOMINGOS PEREIRA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000041-1-1
58. PROTOCOLO: 1796/12
 INTERESSADO: DROGARIA POPULAR CIOLFI LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000179-1-4
59. PROTOCOLO: 1819/12
 INTERESSADO: DROGARIA CENTRAL SUMARE LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000029-1-7
60. PROTOCOLO: 1778/12
 INTERESSADO: L. O. BERTOLI DROGARIA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000029-1-7
61. PROTOCOLO: 1734/12
 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FARMÁCIA POPULAR
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000057-1-1
62. PROTOCOLO: 1604/12
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A FILIAL 386
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000165-1-9
63. PROTOCOLO: 1795/12
 INTERESSADO: ADL FARMA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000096-1-0
64. PROTOCOLO: 1805/12
 INTERESSADO: DROGARIA NOVA TERRA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000052-1-5
65. PROTOCOLO: 1799/12
 INTERESSADO: MEDLEY IND. FARMACEUTICA LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDÚSTRIA FARMACEUTICA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-212-000002-1-3
66. PROTOCOLO: 1793/12
 INTERESSADO DROGARIA POPULAR DE SUMARE LTDA ME
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 RANIELLE ARAUJO RODRIGUES
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000043-1-6
67. PROTOCOLO: 1793/12
 INTERESSADO DROGARIA POPULAR AMIZADE LTDA ME
 ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 SUELI MORAES GARCIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000183-1-7
68. PROTOCOLO: 949/12
 INTERESSADO: GISELE CRISTIANE PADELLA DOS SANTOS BUFFET EPP
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BUFÊ
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000070-1-3
69. PROTOCOLO: 1390/12
 INTERESSADO: BIOCHEMICAL PROD. QUIMICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE SANEANTES

DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000009-1-4
70. PROTOCOLO: 1491/12
 INTERESSADO: NILVA GONÇALVES DO CARMO - ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000003-1-0
71. PROTOCOLO: 1732/12
 INTERESSADO: G.S.O.COM. COSMETICOS LTDA ME
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000194-1-0
72. PROTOCOLO: 1791/12
 INTERESSADO: BIOCHEMICAL PROD. QUIMICOS LTDA EPP
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMETICOS
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000018-1-3
73. PROTOCOLO: 1786/12
 INTERESSADO: SPASSO VISÃO OPTICAS LTDA EPP
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000196-1-5
74. PROTOCOLO: 933/12
 INTERESSADO: MARISA RAMOS AZEVEDO GERMANO
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO DE PSICOLOGIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000029-1-7
75. PROTOCOLO: 233/12
 INTERESSADO: CSA PRESTAÇÃO DE SERV. MEDICOS LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CLINICA MEDICA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000037-1-9
76. PROTOCOLO: 1324/12
 INTERESSADO: CLAUDIA HELENA P. DIAS DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-869-000009-1-4
77. PROTOCOLO: 1885/12
 INTERESSADO: D. CENTER DISTRIBUIDORA LTDA
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 FERNANDA ZICA DE SOUZA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-464-000021-1-9
78. PROTOCOLO: 1747/12
 INTERESSADO: LUCIANA COSTA RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000053-1-2
79. PROTOCOLO: 1747/12
 INTERESSADO: LUCIANA COSTA RIBEIRO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIÓ X
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000310-1-1
80. PROTOCOLO: 1773/12
 INTERESSADO: NADIA BRASSICA MARIANO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000140-1-0
81. PROTOCOLO: 1867/12
 INTERESSADO: AGRO QUAGLIO AGROPECUARIA LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000021-1-9
82. PROTOCOLO: 1275/12
 INTERESSADO: TOMIOZZO & DEBORTOLLI LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000731-1-3
83. PROTOCOLO: 1454/12
 INTERESSADO: UNILAV LAVANDERIA INDUSTRIAL
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LAVANDERIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-860-000171-1-6
84. PROTOCOLO: 1767/12

INTERESSADO: CLAUDIA GARCIA PROBIO LIMA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000054-1-0
85. PROTOCOLO: 2569/11
 INTERESSADO: MOTOMU ARACAVAL
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO MEDICO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000037-1-9
86. PROTOCOLO: 1824/12
 INTERESSADO: DROGARIA MARANGONI LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000042-1-9
87. PROTOCOLO: 1825/12
 INTERESSADO: MARANGONI E ALBERGUINI LTDA EPP
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000030-1-8
88. PROTOCOLO: 1896/12
 INTERESSADO: A. XAVIER MARTINS & CIA LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000001-1-6
89. PROTOCOLO: 1490/12
 INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS - CER
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ASSOCIAÇÃO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-943-000009-1-4
90. PROTOCOLO: 2030/12
 INTERESSADO: MUNHOZ & BARREIROS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 IVAN DIAS DE CAMPOS DE CAMPOS JUNIOR
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000159-1-1
91. PROTOCOLO: 1850/12
 INTERESSADO: JULIANA MARAL DIAS ME
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
 MARTA ANGELA DE CASTRO
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000180-1-5
92. PROTOCOLO: 1850/12
 INTERESSADO: IRINEU PAVARIN
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000439-1-5
93. PROTOCOLO: 1832/12
 INTERESSADO: HELIO MARQUES DOS SANTOS
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000532-1-0
94. PROTOCOLO: 1977/12
 INTERESSADO: DANIEL LIMA CORDEIRO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000399-1-8
95. PROTOCOLO: 1962/12
 INTERESSADO: JOSE CARLOS GARCIA NETO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000429-1-9
96. PROTOCOLO: 1970/12
 INTERESSADO: MOISES DE JESUS ALMEIDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000279-1-0
97. PROTOCOLO: 15321/12
 INTERESSADO: JOSE LUIZ FERREIRA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000535-1-1
98. PROTOCOLO: 1531/12
 INTERESSADO: MOISES GRACIANO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000533-1-7

99. PROTOCOLO: 1579/12
 INTERESSADO: ANDRE BRATEK NETO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000526-1-2
100. PROTOCOLO: 1939/12
 INTERESSADO: FERNANDO FERREIRA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000415-1-3
101. PROTOCOLO: 1650/12
 INTERESSADO: FATIMA DA SILVA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000749-1-8
102. PROTOCOLO: 1597/12
 INTERESSADO: JOSE RODRIGUES CORDEIRO
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000387-1-7
103. PROTOCOLO: 1549/12
 INTERESSADO: ROBERTO FERREIRA NEVES
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000380-1-6
104. PROTOCOLO: 1801/12
 INTERESSADO: APARECIDO RIBEIRO DA SILVA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000752-1-3
105. PROTOCOLO: 1768/12
 INTERESSADO: VALDECI JOSE TOBIAS
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000566-1-8
106. PROTOCOLO: 172412
 INTERESSADO: EVA PARECIDA ELIAS MARCHETTI
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000378-1-8
107. PROTOCOLO: 1650/12
 INTERESSADO: SILVIO THOAKI GENKA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000755-1-5
108. PROTOCOLO: 1451/12
 INTERESSADO: SILVA & SANTANA ESC DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000388-1-4
109. PROTOCOLO: 1595/12
 INTERESSADO: ESC DE ED INFANTIL A CORUJINHA LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000367-1-4
110. PROTOCOLO: 1729/12
 INTERESSADO: PERES & FURIAN ESC DE ED INF LTDA ME
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000387-1-7
111. PROTOCOLO: 1296/12
 INTERESSADO: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SUMARE S/C LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLINICA MEDICA
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000399-1-8
112. PROTOCOLO: 1822/12
 INTERESSADO: AQUAS PERFUMARIA E COSM LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
 DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000197-1-2
113. PROTOCOLO: 265/12
 INTERESSADO: KYNNA IND E COM DE COSMETICOS LTDA
 ASSUNTO: RENOVACAO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE COSMETICOS



ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000602-1-6
173. PROTOCOLO: 1843/12
INTERESSADO: W D COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000261-1-5
174. PROTOCOLO: 1921/12
INTERESSADO: TECNOL TECNICA NACIONAL DE OCULOS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000133-1-5
175. PROTOCOLO: 1408/12
INTERESSADO: PARAISO DAS AGUAS EMP TURISTICOS RECREATIVOS E EVENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMATICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-932-000002-1-3
176. PROTOCOLO: 1982/12
INTERESSADO: MAGALHÃES COMERCIO DE

COSMETICOS LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000198-1-0
177. PROTOCOLO: 549/12
INTERESSADO: JULIANA MARIA ABUD LACERDA ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000720-1-0
178. PROTOCOLO: 393/12
INTERESSADO: ZEFHYR ADM. RESTAURANTES LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000078-1-1
179. PROTOCOLO: 2047/12
INTERESSADO: A MAIS AZUL SUMARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
TAUNANA SILVEIRA E ELISANGELA CARDOSO DIAS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000188-1-3



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048408/2012 –EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 85 (oitenta e cinco) vagas em período integral, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 86 (oitenta e seis) vagas em período integral a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total inicial de R\$ 299.186,40 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 300.653,00 (trezentos mil, seiscentos e cinqüenta e três reais) para o ano de 2012

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30492/2011

ZOONOSES
LIGUE
3903-1455



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

Objeto: À quantidade total de 73 (setenta e três) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 74 (setenta e três) vagas em período integral a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 244.218,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescido o valor de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 245.684,82 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30476/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047608/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** SILVA & SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

Objeto: À quantidade de 86 (oitenta e seis) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 88 (oitenta e oito) vagas a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 300.740,99 (trezentos mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 2.933,20 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 303.674,19 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30479/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0046209/2011-CULTURA

Participes:

- **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- **Compromissária:** INSTITUTO ATITUDE.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal n.º 5.341 de 07 de março de 2012.

Objeto: Prorrogação da data de vigência e aditamento do valor para Execução do Projeto Cidadania Esportiva

Valor Mensal: 01 parcela de R\$ 47.810,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais) e 4 parcelas de R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

Valor Global: R\$ 159.050,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 18/08/2012.

Vigência: 18/01/2013.

Dotação Orçamentária: 02.09.01/27.812.2003.2887.3.3.50.39, Ficha 326.

Processo Administrativo PMS nº 18500/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049008/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: Acréscimo de 3 (três) vagas no período integral, passando de 197 (cento e noventa e sete) para 200 (duzentas) vagas.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 688.930,46 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 4.663,77 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 693.594,23 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30498/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049008/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8858/2012.

Objeto: À quantidade total de 200 (duzentas) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 201 (duzentas e uma) vagas em período integral a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 693.594,23 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 695.060,83 (seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta reais e oitenta e três centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30498/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049008/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 201 (duzentas e uma) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescida a quantidade de 11 (onze) vagas totalizando 212 (duzentas e doze) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de 695.060,83 (seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta reais e oitenta e três centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescido o valor de R\$ 14.196,68 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 709.257,51 (setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30498/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048008/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade de 92 (noventa e duas) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 10 (dez) vagas totalizando 102 (cento e duas) vagas a partir de 20/08/2012;

Do Valor: Ao valor total de R\$ 320.305,44 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 12.906,07 (doze mil, novecentos e seis reais e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 333.211,51 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30487/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade total de 72 (setenta e duas) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 73 (setenta e três) vagas em período integral a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 242.663,63 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescido o valor de R\$ 1.554,59 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 244.218,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30476/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 74 (setenta e quatro) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, fica acrescida a quantidade de 5 (cinco) vagas totalizando 79 (setenta e nove) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 245.684,82 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, fica acrescido o valor de R\$ 6.453,03 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos) perfazendo o total de R\$ 252.137,85 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30476/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048608/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade de 101 (cento e uma) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 103 (cento e três) vagas a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 353.802,58 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 3.109,19 (três mil, cento e nove reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 356.911,77 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30494/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048608/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8858/2012.

Objeto: À quantidade de 103 (cento e três) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 104 (cento e quatro) vagas a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 356.911,77 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 358.378,37 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30494/2011



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049408/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 80 (oitenta) vagas em período integral, fica acrescida a quantidade de 6 (seis) vagas totalizando 86 (oitenta e seis) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total inicial de R\$ 281.587,20 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) fica acrescido o valor de R\$ 7.743,64 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 289.330,84 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30502/2011



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048408/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 86 (duzentas) vagas em período integral referente ao aditivo 2, fica acrescida a quantidade de 5 (cinco) vaga totalizando 91 (noventa e uma) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 300.653,00 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais) referente ao aditivo 2, fica acrescido o valor de R\$ 6.453,03 (seis mil, quatrocentos e três reais e três centavos) perfazendo o total de R\$ 307.106,03 (trezentos e sete mil, cento e seis reais e três centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30492/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade total de 121 (cento e vinte e uma) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 123 (cento e vinte e três) vagas em período integral a partir de 25/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 408.184,10 (quatrocentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescido o valor de R\$ 3.109,19 (três mil, cento e nove reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 411.293,29 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30482/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8858/2012.

Objeto: À quantidade total de 123 (cento e vinte e três) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescida a quantidade de 6 (seis) vagas totalizando 129 (cento e vinte e nove) vagas em período integral a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 411.293,29 (quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescido o valor de R\$ 8.799,60 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 420.092,89 (quatrocentos e vinte mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30482/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 129 (cento e vinte e nove) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, fica acrescida a quantidade de 9 (nove) vagas totalizando 138 (cento e trinta e oito) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 420.092,89 (quatrocentos e vinte mil e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, fica acrescido o valor de R\$ 11.615,47 (onze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 431.708,36 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30482/2011



EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049708/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 95 (noventa e cinco) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 16 (dezesesseis) vagas totalizando 111 (cento e onze) vagas a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total inicial de R\$ 334.384,80 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 20.649,72 (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 355.034,52 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30505/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049908/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 90 (noventa) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 92 (noventa e duas) vagas a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 316.785,60 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 3.109,19 (três mil, cento e nove reais e dezenove centavos) perfazendo o total de R\$ 319.894,79 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30508/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049908/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Convenente: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 92 (noventa e duas) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 12 (doze) vagas totalizando 104 (cento e quatro) vagas a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 319.894,79 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) fica acrescido o valor de R\$ 15.487,29 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 335.382,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30508/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049308/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

➤ **Convenente:** S.A.R. NIETO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 100 (cem) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 11 (onze) vagas totalizando 111 (cento e onze) vagas a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total inicial de R\$ 351.984,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais) fica acrescido o valor de R\$ 14.196,68 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 366.180,68 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30508/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049208/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

➤ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

➤ **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIU PIU LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 63 (sessenta e tres) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 7 (sete) vagas totalizando 70 (setenta) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 217.330,56 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 9.034,25 (nove mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 226.364,81 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30500/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048208/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Convenente: VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade total de 87 (oitenta e sete) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 3 (três) vagas totalizando 90 (noventa) vagas em período integral a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 303.400,43 (trezentos e três mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 4.663,77 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 308.064,20 (trezentos e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30499/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048208/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Convenente: VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8858/2012.

Objeto: À quantidade total de 90 (noventa) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 91 (noventa e uma) vagas em período integral a partir de 01/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ R\$ 308.064,20 (trezentos e oito mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 1.466,60 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 309.530,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 01/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30499/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048208/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Convenente: VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade total de 91 (noventa e uma) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3 e 4, fica acrescida a quantidade de 16 (dezesseis) vagas totalizando 107 (cento e sete) vagas em período integral a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 309.530,80 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, e 4, fica acrescido o valor de R\$ 20.649,72 (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 330.180,52 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30499/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047408/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMERCIAL SONHO DOURADO LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade de 77 (setenta e sete) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de (quatro) vagas totalizando 81 (oitenta e uma) vagas a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 266.158,56 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 6.218,38 (seis mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 272.376,94 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 25/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 304740/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047608/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Convenente: SILVA & SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8853/2012.

Objeto: À quantidade inicial de 85 (oitenta e cinco) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de (uma) vaga totalizando 86 (oitenta e seis) vagas a partir de 23/07/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 299.186,40 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 1.554,59 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 300.740,99 (trezentos mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 23/07/2012

Processo Administrativo PMS nº 30479/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047608/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Conveniente: SILVA & SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade de 88 (oitenta e oito) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 7 (sete) vagas totalizando 95 (noventa e cinco) vagas a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de R\$ 303.674,19 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 9.034,25 (nove mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 312.708,44 (trezentos e doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30479/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047808/2012 – EDUCAÇÃO

Participes:

Concedente: Prefeitura Municipal de Sumaré

Conveniente: UNIVERSO DA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8874/2012.

Objeto: À quantidade de 86 (oitenta e seis) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 8 (oito) vagas totalizando 94 (noventa e quatro) vagas a partir de 20/08/2012.

Do Valor: Ao valor total de 2012 de R\$ 301.004,98 (trezentos e um mil e quatro reais e noventa e oito centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 10.234,86 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 311.329,84 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o ano de 2012.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

Data da Assinatura: 20/08/2012

Processo Administrativo PMS nº 30484/2011



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0045509/2011–CULTURA

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: LIGA DESPORTIVA SUMARENSE.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5292 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal n.º 5.341 de 07 de março de 2012.

Objeto: Prorrogação da data de vigência e aditamento do valor para Execução do Projeto Judô Sumaré.

Valor Mensal: 01 parcela de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais) e 5 parcelas de R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 68.680,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 02/07/2012.

Vigência: 31/12/2012.

Dotação Orçamentária: 02.09.01/27.812.2003.2552.3.3.50.39, Ficha 329.

Processo Administrativo PMS nº 09087/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 181 LP

de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15379/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Dulcineia Alves Leanza, R.G.19.496.717-7, Matrícula 3881 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) dias para momento oportuno

Osark Adriano Prado Lunardi Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 182 LP

de 12 de setembro de 2012

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 15076/12.

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 161 LP de 15 de agosto de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso a partir de 09 de julho de 2012, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso a partir de 30 de julho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 183 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12180/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cleide Batista Ramos São Bento, R.G.17.822.601-4, Matrícula 8626 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 184 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 21483/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Gisele Cristina Biondo, R.G.22.411.451-7, Matrícula 11376 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 185 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 16328/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Walkiria Teixeira Garcia, R.G.10.181.553, Matrícula 4095 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 186 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08868/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roseli Bulgareli dos Santos, R.G.19.112.352-3, Matrícula 6735 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 07 de agosto de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 187 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18470/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Tatiane Esperidião Damasceno, R.G.46.218.613-1, Matrícula 14787 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 188 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19161/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sandra Neves dos Santos, R.G.25.001.357-5, Matrícula 14831 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 10 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 189 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12653/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Arlindo Gonçalves Netto, R.G.15.124.378, Matrícula 10095 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativo em descanso a partir de 10 de setembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 190 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13178/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ebia Cristina Viviani da Silva Santos, R.G.30.355.728-X, Matrícula 11859 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 191 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03733/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Diogo Mitsuaki Yamanaka Bordignon, R.G.35.153.550-5, Matrícula 14936 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de novembro de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 192 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 22610/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Joana Pontes Langhi Marini, R.G.29.462.387-5, Matrícula 14216 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de abril de 2014 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de janeiro de 2015.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 193 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13509/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Magda Henrique Furtado Boscaro, R.G.23.004.818-3, Matrícula 6694 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 194 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 07621/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Joquebede do Nascimento Boava, R.G.25.380.258-1, Matrícula 6380 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 19 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 195 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 10656/07.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Reginaldo Cassio Fernandes Belo, R.G.16.799.318-5, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de setembro de 2012 e 30 (trinta) dias para momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 196 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03732/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Regiane de Andrade Correia de Lima, R.G.44.134.877-4, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativos em descanso a partir de 28 de novembro de 2011.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 197 LP
de 12 de setembro de 2012


LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 00893/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renato Gatti de Oliveira, R.G.16.805.422, matrícula nº.: 8323, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 10 de abril de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO nº. 198 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;
 Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11154/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ana Paula Serra, R.G.25.586.830-3, matrícula nº.: 13857, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias retroativos em descanso a partir de 09 de agosto de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 199 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 08101/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Raquel Pereira Soares de Sobral, R.G.15.659.660-X, matrícula nº.: 7628, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 21 de agosto de 2012, 30 (trinta) dias em momento oportuno e 30 (trinta) dias em descanso, 30 (trinta) dias em pecúnia.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 200 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 27382/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Celia Aparecida Donadon Ferreira, R.G.19.270.564-7, matrícula nº.: 8323, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias em momento.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 201 LP
de 12 de setembro de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19866/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jose Faganello Neto, R.G.5.409.118, matrícula nº.: 7784, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias retroativos em descanso a partir de 01 de setembro de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em a partir de 02 de janeiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 071 LM
de 13 de setembro de 2012

REVOGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 18655/12.

RESOLVE:

Revogar em inteiro teor o ATO Nº.: 060 LM de 24 de julho de 2012, o qual concede Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Silvana Maria Marques de Souza, R.G 23.713.601-6, retroativo a 29/06/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 072 LM
de 13 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 18655/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Silvana Maria Marques de Souza, R.G 23.713.601-6, retroativo a 29/06/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 073 LM
de 13 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 23042/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Ana Vivian de Carvalho Hiraoka, R.G 32.700.612, retroativo a 20/08/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 074 LM
de 13 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 24278/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Fernanda Chaves Brandão da Cruz, R.G 7.929.639-7, retroativo a 03/09/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 075 LM
de 13 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;


Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 23545/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Bruna Vedovello, R.G 34.836.573-1, retroativo a 19/08/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 076 LM
de 13 de setembro de 2012

LICENÇA MATERNIDADE

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 23328/12.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Edineia Ferreira Rodrigues Prestes, R.G 34.203.178, retroativo a 16/08/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 019/SA
de 13 de setembro de 2012

AFASTAMENTO PARCIAL

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11, Processo Administrativo, SMARH nº 1005/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando o disposto no artigo 186, "c", "d", e artigos 189, 190, "III", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS - SMARH, nº 21582/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades do (a) servidor (a), Gislaine Aparecida Gottardo, portador (a) da cédula de identidade RG nº 28.183.910-4, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, referência SMS-16, subordinado (a) a à Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º - O afastamento será de 01 (um) hora, no período da tarde de segunda a sexta, retroativo à de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2015, mediante redução proporcional de remuneração, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário conforme documentos da instituição a pedido do servidor, com antecedência de 01 (um) mês do término do afastamento, para análise da SMARH - SAGP.

Parágrafo Único - O (A) requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente Ato, inclusive, no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observando - se o disposto no Art. 2º.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.229 SC
de 14 de setembro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2906/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ISANIR DA SILVA LOPES TEIXEIRA, RG nº 23.714.018-4, matrícula nº 17.036, admitido (a) em caráter temporário na data de 12 de setembro de 2011 para o cargo de Professor Municipal II - Português referente ao Processo Seletivo nº. 001/2009, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 11 de setembro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.225 SC
de 14 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1699/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ERIVELTO LUIS PIRES DE OLIVEIRA, R.G. nº. 28.544.948-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 24 de agosto de 2012 conforme portaria nº. 1119/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, com efeito válido a partir de 10 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.226 SC
de 14 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 13136/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) ODILENE BOLZAM MORAIS, R.G. nº. 3.193.575-0, titular do cargo efetivo de Auxiliar de limpeza e conservação, nomeado (a) em 07 de novembro de 2008 conforme portaria nº. 1339/08, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 14 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.227 SC
de 14 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 1450/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) JOSE JORGE DE MORAES, R.G. nº. 20.079.039-0, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeado (a) em 06 de setembro de 2012 conforme portaria nº. 1181/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão Social, com efeito válido a partir de 11 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.228 SC
de 14 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1650/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) DARLEI DE PAULA CABRAL, R.G. nº. 15.662.108, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, nomeado (a) em 06 de setembro de 2012 conforme portaria nº. 1184/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 10 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.230 SC
de 14 de setembro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 15365/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do (a) Servidor (a) Público (a) JAIME RIBEIRO, R.G. nº. 14.848.352, titular do cargo efetivo de Motorista de Serviços da Saúde, nomeado (a) em 01 de agosto de 2004 conforme portaria nº. 829/2004, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito válido a partir de 05 de setembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 139/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 21 de setembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Ciências / Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
955	MAURICIO ARIOLI FERNANDES	437334314	9
637	MARLI MARTINS GASPAR	9269490	10

Sumaré, 14 de setembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 140/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 21 de setembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
815	PRISCILA AZEVEDO DO NASCIMENTO	486097481	3

Sumaré, 14 de setembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 141/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 21 de setembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: Serviços Gerais - Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
2.983	NOEMIA DOS SANTOS	246729387	33

Sumaré, 14 de setembro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



LEIS

LEI Nº 5425, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Estende a denominação de Avenida Pedro Pascoal dos Santos à Estrada de Servidão do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estende a denominação da Avenida Pedro Pascoal dos Santos à Estrada de Servidão, também conhecida como Servidão de Passagem, constante do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré.

Parágrafo Único: A Estrada de Servidão ora denominada tem início na própria Avenida Pedro Pascoal dos Santos, antiga Rua 11 e término na "Gleba B" (matrícula 93.451).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 28.554/11.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5426, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina a "A.V/ Sistema de Lazer 02" do loteamento Residencial Parque Pavan de Praça Otinel de Paula Veronez.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A "A.V/ Sistema de Lazer 02" do loteamento Residencial Parque Pavan, passa a ser denominada de Praça Otinel de Paula Veronez.

Parágrafo Único: - A Praça ora denominada, situa-se no Quarteirão 1226 e com área de 1.658,45 m², possui frente para a Av. Rubens Oscar Guelli e confrontando com as Quadras 32, 33 e Área não edificante 1 deste loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 23.214/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5427, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina a Rua 22 do loteamento Portal do Lago, de Rua Rosa Biajollí.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 22 do loteamento Portal do Lago passa a ser denominada de Rua Rosa Biajollí.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada, tem início na Avenida Euclides Fuzzel Filho e término na Divisa do loteamento com terras da Convenção Batista Paulistana - Matrícula CRI ° 3649.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 23.215/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5428, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina a Rua 01 do loteamento Vila Sol Nascente, de Rua Ana Francisca dos Santos.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 01 do loteamento Vila Sol Nascente passa a ser denominada de Rua Ana Francisca dos Santos.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada, tem início na Rua José Fernandes de Moura, junto às Quadras "A" e "B" e término nesta própria Rua, junto ao Sistema de Lazer e Quadra "C".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Sumaré, de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 23.219/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5429, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina a Rua 29 do loteamento Residencial Parque Pavan, de Rua Francisco Martins Neto.

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no Decreto nº 7794, de 28 de maio de 2009, em especial o art. 1º, que dispõe que o mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 3609/87;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré - CONDEPHAEA, sob a coordenação do primeiro nomeado, os seguintes:

1. Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
2. Débora Regina Valero
3. Cinthia Ongaro Monteiro de Barros
4. Roberto Cordenonsi
5. Roberto Euclides Rovagnelli

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 29 do loteamento Residencial Parque Pavan, passa a ser denominada de Rua Francisco Martins Neto.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada, tem início na Rua José Geraldo Isac e término na Rua Maria Benedita de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 23.220/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

LEI Nº 5430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina as Ruas 05 e 07 (cinco e sete) do loteamento Parque Dante Marmiroli, de Rua João Coalho.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas 05 e 07 (cinco e sete) do loteamento Parque Dante Marmiroli, passam a ser denominadas de Rua João Coalho.

Parágrafo Único: - As Ruas ora denominadas, tem início na Rua Alcina Yanssen e término na Rua 06.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, de 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012 - PMS nº 23.224/12.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

6. Sebastião Pereira da Silva Filho
7. Fernanda Gabriela Biondo
8. Jairo Gudzowskyj Brandão
9. Wellington Correa de Oliveira
10. Hervécio Rodrigues Dutra
11. Ed Carlo Michelin

Parágrafo Único: O mandato dos membros conselheiros será de 02 (dois) anos, a partir de 11 de setembro de 2012, permitida a recondução;

Art. 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros do Conselho de que trata o artigo anterior, são considerados de relevante interesse público e serão prestados graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções e/ou empregos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2012 no Paço Municipal e, em 14 de setembro de 2012 no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANA CLÉIA MENEGUETTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor II, referência PMSC-03, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de setembro de 2012 no Paço Municipal e, em 14 de setembro de 2012 no Semanário Oficial do Município.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1194, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 - Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
94º	ELIANA DA SILVA GUSMÃO OLIVEIRA	36.713.913-3	14/09/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1195, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24332/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ZENAIDE BARBOSA SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.867.823-6, titular do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 - Professor Municipal II - Direito, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 - Professor Municipal II - Direito;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Direito, referência MG-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
2º	PAULO CEZAR PELISSARI	26.896.435-X	14/09/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1196, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1197, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24335/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ANA CLAUDIA BORGHI MENDES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 40830356, titular do cargo de Professor Social I - Nível E, referência PMS-84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1198, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0655, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 14 de setembro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0655, de 16 de março de 2011, de ADRIANA GOMES PEREIRA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40670376-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SINOIDE RENATA TANNER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21126289, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar de Recepção;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLASS	NOME	RG	INICIO
16º	STEFANY CIBELE VIEIRA CORDEIRO	41.410.216-2	14/09/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 24020/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada VALKIRIA MARTINS SOARES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32.955.281-8, titular do cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E, referência SMS-04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1202, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Recreacionista Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Recreacionista Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Recreacionista Infantil - Nível E - 150 horas, referência PMS-95, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
43º	WILLIAN FERNANDO DA SILVA	9.354.330-0	14/09/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1203, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 23868/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MARCIA REGINA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 32601111, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário SMS - Nível E, referência SMS-16, subor-



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1203, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

dinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1204, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Inspetor de Alunos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
41º	SUELLEN MARA DE LIMA		
54.227.753-0		14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 23885/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOÃO AGRIPINO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.823.139-1, titular do cargo de Médico SMS - Nível D, referência SMS-52, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1206, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1164, de 31 de agosto de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 14 de setembro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1164, de 31 de agosto de 2012, de VANESSA VIEIRA DA SILVA ARCANJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.823.217-8, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LINDAMIR FERREIRA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.459.905, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1208, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinados à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
60º	LEANDRO ROSA DOS SANTOS		
46.654.697-X		14/09/2012	
62º	HELLEN BRUNA BRITO SILVA		
47.374.435-1		14/09/2012	
63º	JULIANA BRUSTOLIN DE MOURA		
47.931.713-6		14/09/2012	
64º	ADIVAM FRANCISCO DE SOUZA		
22.783.613-3		14/09/2012	
65º	MONICA FERREIRA FONSECA		
CAMPINHO	26.439.007-6	14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro

próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1209, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 24013/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora SUELLEN MARA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 54.227.753-0 titular do emprego temporário de Professor Municipal I Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 10 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude

CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-111, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
92°	ANA PAULA GIACHETO SARAVALI		
GARCIA 15.202.484-0		14/09/2012	
99°	MONICA PIMENTA DO NASCIMENTO		
TO 23.931.299-5		14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1211, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga parcialmente a Portaria nº 1155, de 31 de agosto de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 001/10 - Enfermeiro SMS, em especial fls. 215;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 1155, de 31 de agosto de 2012, no que refere à nomeação ao Concurso Público nº 001/10, Enfermeiro SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-111 - Secretaria Municipal de Saúde, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 215:

CLASS.	NOME
93°	LEIA SEVERIANA DE FREITAS
RG nº 55.673.445-2	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1212, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Serviços Gerais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Muni-

cípio de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
28°	FRANCISCA EVANGELISTA BATISTA		
TA 27.079.899		14/09/2012	
29°	ROSANA PEREIRA DE SOUZA		
19.704.562		14/09/2012	
30°	SILVANA REGINA SERRA FAGIOLLO		
19.534.378		14/09/2012	
31°	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA SANTOS		
23.498.032-1		14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1213, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS - Nível D - 150 horas, nomeando para o cargo de Enfermeiro SMS, referência SMS-111 - 150 horas, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
93°	LEIA SEVERIANA DE FREITAS		
55.673.445-2		14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomea-

ções onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1214, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Motorista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Motorista Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Motorista Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-55, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

CLASS	NOME	RG	INICIO
21°	DIOGO DANIEL DE MENEZES		
48.661.674-5		14/09/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1215, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do protocolado PMS nº 23784/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal,

a pedido, o servidor OSMAR MIRANDA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 7.629.315-4, titular do cargo de Engenheiro Municipal - Nível A, referência PMS-05, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de setembro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1216, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARIA SALVELINE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 360878787, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1217, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21794/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada BRENDA MARA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26357121, do cargo de Professor Municipal I - Nível B, referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1218, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUELI OLIVEIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.587.019-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1219, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Enfermeiro SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível A - 150 horas, referência SMS-26, nomeando para o cargo de Enfermeiro SMS, Nível E - 150 horas, referência SMS-111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
100º	ELIENAI FERREIRA DE LIMA		
23.874.234-9			14/09/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1220, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/12 - Educador Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/12- Educador Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/12, para o emprego temporário de Educador Infantil, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
8º	ROBERTA SOARES DE LIMA			
26.696.111-3			04/09/2012	03/12/2012

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1221, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Re-retifica o art. 1º da Portaria nº 1022, de 03 de agosto de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Motorista Municipal, em especial fls. 98;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1022, de 03 de agosto de 2012, para que onde constou erroneamente:

CLASS	NOME	RG	INICIO
18º	FERNANDO DA SILVA GUSMÃO		
35.596.092-8			03/08/2012

Passe a constar, sendo este o correto:

CLASS	NOME	RG	INICIO
19º	FERNANDO DA SILVA GUSMÃO		
35.596.092-8			03/08/2012

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/12 - Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 001/12 -

Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 001/12, para o emprego temporário de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
1º	LINDALVA CERQUEIRA			
17.646.454-2			31/08/2012	30/11/2012

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;

b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1223, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22362/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor DELCIZIO JOSÉ DUARTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 39856512, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 132645985 - Registro nº 03196843885, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.**

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/10 - Professor Orientador de Ensino Fundamental - Ciências da Natureza, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 - Professor Orientador de Ensino Fundamental - Ciências da Natureza;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/10, para o emprego temporário de Professor Orientador de Ensino Fundamental - Ciências da Natureza - 150 horas, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
5º	ELEANDRA MARTA COMBINATO FERREIRA	30.416.269-3	31/08/2012	30/11/2012

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

- ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;
- ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ALAN CRISTIAN LUCIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.395-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente

ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1226, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19701/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19701/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19701/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Anny Caroline Stumm da Silva
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1227, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 1188, de 06 de setembro de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo nº 002/10 - Professor Municipal I, em especial fls. 233;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1188, de 06 de setembro de 2012, para que onde constou erroneamente:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
120º	NÁRIA APARECIDA MOURA RIBAS	41.503.705-0	10/09/12	09/09/13

Passa a constar, sendo este o correto:

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
120º	NÁRIA APARECIDA MOURA RIBAS	41.503.705-0	17/09/12	16/09/13

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1228, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera e Nomeia membros para compor a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.594/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e nomear membros para compor a Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, que fica assim constituída:

Membros Titulares:

- Luís Eduardo Lara Phenis
RG: 18.673.545-5
- Mara Karla Geremias dos Anjos
RG: 54.457.456-4
- Cláudio Rodrigues Junior
RG: 9.596.704-7
- Elaine Cristina Pompeo Aredes
RG: 25.001.760-X
- Laurindo Graciano da Silva
RG: 22.232.354-1
- Rosana Maria Baghin
RG: 14.577.883-6
- Roberto Torquato de Oliveira
RG: 25.261.431

Membros Suplentes:

- Marcondes Vinicius Aragão
RG: 20445624
- Myriam Marilu Rojas Meza
RG: 651346-1 DPMF/DF
- Antonio Carlos Ferreira
RG: 36.744.124-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão de Bens do Patrimônio Mobiliário, da Prefeitura Municipal de Sumaré, serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1229, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0769, de 29 de junho de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 16580/12, em especial fls. 12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0769, de 29 de junho de 2012, no que se refere à exoneração do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.004.949-7, titular do cargo de Coveiro Municipal - Nível C, referência PMS-49, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1230, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear THIAGO PEREIRA VILLIS KLAVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.527.175-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8883, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Ordenamento Territorial - COT.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 4300/2006;
Considerando os demais elementos constantes nos Protocolados PMS nº 19833/11;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Ordenamento Territorial - COT**, criada pela Lei Municipal nº 4300/06, os seguintes membros, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, **Antonio Reginaldo Tosta**:

- Hervécio Rodrigues Dutra** - Secretaria Municipal de Habitação.
- Angelo Fernando Zoppi** - Departamento de Água e Esgotos.
- Alvimar Braz Ferreira** - Departamento de Água e Esgotos.
- Marco Aurélio Trindade Demetrio** - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
- Virgílio de Assis Balduino** - Procuradoria Geral do Município.
- Orsi Cruz de Oliveira** - Secretaria Municipal de Obras.
- Emílio Seigui Kobayashi** - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.
- Guilherme Sarausa de Azevedo** - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.
- Pedro Piazzentin Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único: Fica indicado e nomeado o servidor **Pedro Piazzentin Neto** para exercer a função de Secretário Executivo da presente comissão.

Art. 2º - A comissão nomeada deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 4300/06 quanto às competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 8884, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa e a instituição de outras que mencionam, do loteamento denominado Jardim Nova Veneza. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 90, inciso VII, e 117, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS Nº 8.599/1999.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas desnecessárias e extintas as faixas de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária que oneram os lotes **18, 19, 20, 21 e 24**, da quadra "H", quarteirão 1251, do loteamento Jardim Nova Veneza, deste Município, assim descritas e avaliadas:

FAIXA DO LOTE 18 - com área de 30,00 metros quadrados; medindo 10,00 metros de frente confrontando com o remanescente do lote; tendo 3,00 metros do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 19; 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 18; e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 04, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

FAIXA DO LOTE 19 - com área de 30,00 metros quadrados; medindo 10,00 metros de frente confrontando com o remanescente do lote; tendo 3,00 metros do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 20; 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 18; e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 03, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

FAIXA DO LOTE 20 - com área de 30,00 metros quadrados; medindo 10,00 metros de frente confrontando com o remanescente do lote; tendo 3,00 metros do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 21; 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 19; e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 02, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

FAIXA DO LOTE 21 - com área de 30,00 metros quadrados; medindo 10,00 metros de frente confrontando com o remanescente do lote; tendo 3,00 metros do lado direito de quem da rua olha o lote confrontando com o lote 24; 3,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20; e 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 01, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais);

FAIXA DO LOTE 24 - com área de 34,30 metros quadrados; medindo 10,00 metros de frente confrontando com a Rua Amazonas; tendo 32,30 metros em linha quebrada do lado direito de, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); quem da frente olha o lote confrontando com o remanescente do lote; 30,30 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 23; e 3,00 metros de fundo confrontando com o lote 21, implicando na valorização de R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Os proprietários dos lotes de terreno servientes ficam autorizados a promover o cancelamento das respectivas inscrições no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, os valores mencionados no *caput*, atinentes, à valorização de seus imóveis, encontrados pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo encontra-se juntado no Protocolado PMS em referência.

Art. 2º - São declaradas de utilidade pública e sobre elas instituída, servidão administrativa para passagem de viela sanitária, as faixas de terras dos lotes **01, 02, 03, 04, 05 e 21** da quadra "H", do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, deste Município de Sumaré, que constam pertencer a , respectivamente, assim descritas:

DECRETO Nº 8884/2012
FOLHA Nº 02

FAIXA DO LOTE 01: A ser instituída no lote 01 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 15,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros confrontando com o remanescente do lote; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 1,50 metros confrontando com o lote 02; do lado esquerdo tem 1,50 metros confrontando com o lote 01 e de fundo tem 10,00 metros confrontando com o lote 21.

FAIXA DO LOTE 02: A ser instituída no lote 02 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 15,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros confrontando com o remanescente do lote; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 1,50 metros confrontando com o lote 03; do lado esquerdo tem 1,50 metros confrontando com o lote 01 e de fundo tem 10,00 metros confrontando com o lote 20.

FAIXA DO LOTE 03: A ser instituída no lote 03 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 15,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros confrontando com o remanescente do lote; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 1,50 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo tem 1,50 metros confrontando com o lote 02 e de fundo tem 10,00 metros confrontando com o lote 19.

FAIXA DO LOTE 04: A ser instituída no lote 04 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 15,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros confrontando com o remanescente do lote; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 1,50 metros confrontando com o lote 05; do lado esquerdo tem 1,50 metros confrontando com o lote 03 e de fundo tem 10,00 metros confrontando com o lote 18.

FAIXA DO LOTE 05: A ser instituída no lote 05 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 15,00 metros quadrados, tendo 10,00 metros confrontando com o remanescente do lote; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 1,50 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo tem 1,50 metros confrontando com o lote 06 e de fundo tem 10,00 metros confrontando com o lote 17.

FAIXA DO LOTE 21: A ser instituída em toda extensão do lote 21 da quadra H do loteamento denominado de Jardim Nova Veneza, com área de 39,00 metros quadrados, tem 1,50 metros de frente confrontando com a Rua Mato Grosso; do lado direito de quem da rua olha o lote tem 26,00 metros confrontando com o remanescente do; do lado esquerdo tem 26,00 metros confrontando com o lote 20 e de fundo tem 1,50 metros confrontando com o lote 01.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.13.01/15.451.4001.2085.4.4.90.93, ficha nº 467, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8885, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Sumaré, no dia 14 de Novembro de 2012. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando que o Município de Sumaré engalana-se para receber a visita do Governador Leonístico 2012/2013;

Considerando o particular contentamento da Administração Municipal em face do acontecimento;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado **Hóspede Oficial do Município de Sumaré**, no dia 14 de setembro de 2012, o Ilustríssimo Governador Leonístico 2012/2013, Senhor MJF DG CL **Dijalma Lacerda** e sua DM **Cal Maria Lúcia Barbosa Lacerda**, que se encontrarão nesta cidade, em visita oficial ao Lions Clube de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8886, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Substitui membros para a composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/95;

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membros, para comporem o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006, e de acordo com o seu Capítulo III, que ora fica assim constituído:

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR

- 1) Alaerte Menuzzo - RG 4.406.643
- 2) Maria Aparecida Renovatto de Oliveira - RG 24.525.987-9
- 3) Lucinda de Fátima Santo Beca - RG 54.567.368-9
- 4) Irene Azarias de Souza Ferraretto - RG 18.074.002-7
- 5) Alexandre Sleiman khouri - RG 6.164.992

SUPLENTE

- 1) Patrícia Lee Vaughan - RG 19.272.791-6
- 2) Renato Saes Melhado - RG 29.011.114-6
- 3) Ana Maria de Arruda Frejuello Limoli - RG 3.178.671-6
- 4) Levy Anderson Alves Correia - RG 30.422.918-0
- 5) Juliana Paiola - RG 26.300.826-5

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- Titular** - Wellington Correia de Oliveira - RG 32.824.560-4
- Suplente** - Antenor Dias Aragão - RG 1.516.869 PA

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

- Titular** - Sônia Meli Silva - RG 40.716.187-9
- Suplente** - Ana Cristina Lopes de Paula - RG 28.502-X

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

- Titular** - Donária de Fatima Ferreira - RG 4.127.067-5
- Suplente** - Teresa Teixeira - RG 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

- Titular** - Wesley da Silva de Oliveira - RG 30.293.201-X
- Suplente** - Marcela Gessiane Oliveira da Silva - RG 28.380.634-5

DECRETO Nº 8886/12
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

- Titular** - Franciele Karina de Almeida - RG 41.598.698-9
- Suplente** - Leandro Franceschini Filho - RG 6.759.641

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8887, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2682, de 05 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre a instituição de Zona Azul para estacionamento de veículos em vias públicas do Município de Sumaré" e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei nº 2682, de 05 de setembro de 1994, que "Dispõe sobre a instituição de Zona Azul para estacionamento de veículos em vias públicas do Município de Sumaré e dá outras providências";

Considerando os demais elementos do Protocolado PMS nº 27.991/2011.

DECRETA:

Art. 1º - O controle de estacionamento de veículos automotores em vias e logradouros públicos autorizados pela Lei Municipal nº 2682, de 05 de setembro de 1994, visa tornar o estacionamento rotativo por tempo limitado, regulamentado e pago pelos condutores de veículos automotores, quando da ocupação dos espaços públicos, ordenando-o e democratizando-o, atendendo assim o interesse coletivo.

Art. 2º - Toda atividade a ser desenvolvida, em razão da implantação e operacionalização do sistema de estacionamento rotativo "Zona Azul", será coordenada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 3º - A operação do sistema deverá ser efetivada pela empresa concessionária, cabendo aos agentes municipais de fiscalização de trânsito o cumprimento das normas legais de trânsito, conforme legislação vigente.

Art. 4º - O sistema de estacionamento rotativo contará com um total de 1.019 (hum mil e dezenove) vagas, podendo ser ampliadas sempre que constatada sua necessidade.

Parágrafo Único: As áreas de estacionamento rotativo serão identificadas através da sinalização de trânsito horizontal e vertical, em conformidade com legislação e normas vigentes.

Art. 5º - O sistema de estacionamento rotativo "Zona Azul" será operado de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00 e aos sábados das 09h00 às 13h00.

Parágrafo Único: O tempo máximo de permanência do veículo automotor no estacionamento rotativo "Zona Azul" será de 02 (duas) horas para a mesma vaga.

Art. 6º - O estacionamento de veículos para realização de operação de carga e descarga dentro do sistema de estacionamento rotativo ocorrerá no horário das 10h00 às 16h00.

Parágrafo Único: Em épocas especiais e/ou datas comemorativas, tais como Festas Natalinas, Dias das Mães, dos Pais, dos Namorados, das Crianças, etc. o horário poderá ser alterado por solicitação da Associação Comercial de Sumaré junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 7º - Fica proibido na área do sistema de estacionamento rotativo o tráfego de veículos de carga com PBT (pesos bruto total) acima de 3.500 Kg (três mil e quinhentos quilogramas) no horário das 9h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira e aos sábados das 9h00 às 13h00.

Art. 8º - Dentro do perímetro da Zonal Azul as motocicletas terão estacionamentos exclusivos em locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, sendo certo que o estacionamento fora dos locais exclusivos, ou seja, em vagas numeradas, serão tarifados como automóvel.

DECRETO Nº 8887/12
FOLHA Nº 02

DECRETO Nº 8888, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o "caput", o parágrafo 2º e inclui o § 3º do art. 4º do Decreto nº 8.880, de 05 de setembro de 2012, que aprova os planos de arruamento e loteamento denominado "JARDIM DAS ÁGUAS". -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e,

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 24.959/2011,

DECRETA:

Art. 1º - O "caput" do artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.880, de 05 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 4º - O empreendimento contará com os seguintes melhoramentos:"

(...)

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.880, de 05 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

(...)

"§ 2º - Fica dispensada a apresentação de garantia para a execução das obras mencionadas nos incisos anteriores, em razão do empreendimento, a ser implantado, estar enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei Federal n.º 11.977/09 e o Decreto n.º 6.962/09, cujo público alvo, são as famílias com rendimentos de zero a três salários mínimos e cujo Programa contempla financiamento para o custo total do empreendimento e toda infraestrutura incidente com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), neste ato representado pela CEF - Caixa Econômica Federal por força do § 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei n.º 10.188/01."

Art. 3º - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 8.880, de 05 de setembro de 2012, com a seguinte nova redação:

(...)

DECRETO Nº 8888/12
FOLHA Nº 02

"§ 3º - Fica, a execução das obras de infraestrutura, a cargo da Municipalidade, em cuja responsabilidade se sub-roga, automaticamente, o executor/a que, para tanto, vier a ser contratado/a pela Caixa Econômica Federal, o que se justifica pelo enquadramento do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, que prevê recursos para o custo total do empreendimento e de toda infraestrutura incidente, composta pelos melhoramentos públicos indicados nos incisos I a XII deste artigo."

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8887/12
FOLHA Nº 03

Art. 20 - A sinalização de trânsito horizontal e vertical deverá atender as especificações exigidas pelas normas e legislação vigentes como também as padrões adotados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 21 - As placas de sinalização existentes, bem como as que vierem a ser implantadas ou substituídas pertencem ao Município.

§ 1º - A substituição e a implantação aludidas no caput deste artigo deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

§ 2º - Entende-se por sinalização de trânsito horizontal e vertical, os equipamentos, veículos, materiais, obras e instalações públicas utilizadas na gestão do sistema rotativo reverterão no patrimônio do Município. E desimpedidos de quaisquer equipamentos e ônus que a concessionária tenha utilizado durante o período de concessão.

Art. 22 - Toda a sinalização de trânsito horizontal e vertical será executado nos padrões e medidas estabelecidos por normas e legislação em vigor, conforme já constante no Termo de Referência.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 8892, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.022.204,60** (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24550/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.022.204,60 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.11.02/26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425	01	110.000	01.00	40.000,00
02.04.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121	01	110.000	01.00	5.000,00
02.19.01/04.125.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	645	01	110.000	01.00	8000,00
02.09.02/13.392.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	01	110.000	01.00	18.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263	01	210.000	01.10	85.057,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	66	01	310.000	01.03	149.465,34
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	01	310.000	01.03	7.918,60
02.17.01/04.122.4001.2523.3.3.71.70	Ratificação pela Participação em Consórcios Públicos	615	01	110.000	01.00	2.676,00
02.17.02/08.241.4001.2574.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	777	01	110.000	01.00	52.165,25
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	261	01	210.000	01.10	254.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	155	01	110.000	01.00	100.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	477	01	110.000	01.00	270.722,41
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54	01	310.000	01.03	29.200,00
TOTAL						1.022.204,60

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETO Nº 8893, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.936.823,21** (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). –

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24.622/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.936.823,21 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	59	01	310.000	01.03	1.546.823,21
02.09.02/13.392.4001.2509.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	355	01	110.000	01.00	200.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	01	310.000	01.03	90.000,00
02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	681	01	110.000	01.00	100.000,00
TOTAL						1.936.823,21

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para	60	01	310.000	01.03	50.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.35	Serviços de Consultoria	61	01	310.000	01.03	15.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	86	01	310.000	01.03	30.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intra	92	01	310.000	01.03	30.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	242.753,31
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Intra	65	01	310.000	01.03	335.148,78
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço	87	01	310.000	01.03	470.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93	01	310.000	01.03	463.921,12
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Principal Resgatada	223	01	110.000	01.00	100.000,00
02.07.01/99.997.9999.008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	01.00	200.000,00
TOTAL						1.936.823,21

**DECRETO Nº 8892/12
FOLHA Nº 02**

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	157.383,94
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	238	01	220.000	01.10	85.057,00
02.07.03/04.123.4001.003.45.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	01.00	418.722,41
02.04.15/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	132	01	110.000	01.00	5.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	338	01	110.000	01.00	18.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	606	01	110.000	01.00	52.165,25
02.17.01/04.122.4001.2530.3.3.71.70	Ratificação pela Participação em Consórcios Públicos	617	01	110.000	01.00	2.676,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	240	01	220.000	01.10	204.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	236	01	220.000	01.10	50.900,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	55	01	310.000	01.03	16.200,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	01	310.000	01.03	13.000,00
TOTAL						1.022.204,60

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 8893/12
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de setembro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ